

**Webmail - Governo do Piauí****walter.lima@seadprev.pi.gov.br**

---

**Fwd: Solicitação de Esclarecimento PE 08-2021 - SEADPREV - PI**

---

**De :** Walter Carlos Lima  
<walter.lima@seadprev.pi.gov.br>

Seg, 17 de mai de 2021 09:39

 5 anexos

**Assunto :** Fwd: Solicitação de Esclarecimento PE 08-2021 - SEADPREV - PI

**Para :** Luciano de Aguiar Monteiro  
<lucianoaguiar@ati.pi.gov.br>

Para: Agência de Tecnologia da Informação - ATI-PI  
Pregão Eletrônico nº 008-2021 - Red Hat  
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos  
Empresa: INGRAM MICRO BRASIL LTDA

Solicitamos do setor competente da ATI, análise e resposta da Questão 03, 04 e seguintes conforme segue.

Atenciosamente,

Walter Carlos Lima  
Pregoeiro-SEADPREV

---

**De:** "Souza, Sidney" <Sidney.Souza@ingrammicro.com>

**Para:** licitacoes@seadprev.pi.gov.br, "Walter Carlos Lima" <walter.lima@seadprev.pi.gov.br>

**Cc:** "Zanet, Francisco" <Francisco.Zanet@ingrammicro.com>, "Mariano, Lucas" <Lucas.Mariano@ingrammicro.com>, "Cordeiro, Glauber" <Glauber.Cordeiro@ingrammicro.com>

**Enviadas:** Quinta-feira, 13 de maio de 2021 17:12:07

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento PE 08-2021 - SEADPREV - PI

**A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV - PI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – 08/2021**  
**PROCESSO Nº 00117.001497/2019-94**

**OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de subscrições de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, com suporte e manutenção por 36 meses, treinamento e serviços especializados, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**A Ingram Micro Brasil Ltda.**, sediada Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240 – 21º andar – Golden Tower – Cond. Morumbi Corporate – Vila São Francisco – Cep: 04.711-130 – São Paulo/SP, CNPJ: 01.771.935/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

### **Questão 01)**

**Questionamento:** Em função da pandemia de COVID-19, entendemos que só será necessário o envio das vias físicas originais de proposta e documentos de habilitação caso o pregoeiro tenha dúvidas quanto a veracidade dos mesmos, em caráter de diligência, mediante solicitação do pregoeiro. Está correto nosso entendimento?

### **Questão 02)**

#### **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

**7.1 - Pág 22** - O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de **12(doze) horas** contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

**8.1** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **12(doze) horas**, sob pena de inabilitação.

**Questionamento:** Em referência aos subitens citados acima, entendemos que o prazo a ser considerado para envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, a licitante vencedora será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **12(doze) horas** de acordo com os **subitens 7.1. e 8.1.** Está correto o nosso entendimento?

### **Questão 03)**

**Termo de Referência – Pág 22 - Item - 18 – “Sanções Administrativas” - Subitem 18.6 - Pág 23**

**Edital – Pág 35 - Cláusula Décima Sexta – Pág 39 - Item 12.1.1 – Subitem 18.6 18.6. A critério da Administração, as penas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4, garantida a defesa prévia poderão ser aplicadas cumulativamente a penalidades de multas.**

**Questionamento:** As referências aos itens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 mencionados acima não identificamos nos termos citados. Portanto entendemos que será considerado as cláusulas de multas e sanções administrativas a **Cláusula Décima Segunda** –

**"Sanções Administrativas" Pág 32,** referenciado no **Anexo II – Minuta do Contrato.** Está correto o nosso entendimento?

#### **Questão 04)**

**Item - 5.13.** Os prazos para a conclusão do atendimento dos chamados técnicos referentes aos equipamentos apresentados na solução serão os seguintes:

Os chamados de severidade 1 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 1 (hora) hora para subscrições do tipo Premium e 2(horas) para as subscrições do tipo Standard. após sua abertura;

Os chamados de severidade 2 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 2 (horas) hora para subscrições do tipo Premium e 4 (horas) para as subscrições do tipo standard. após sua abertura;

Os chamados de severidade 3 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 4 (horas) hora para subscrições do tipo Premium e 8 (horas) para as subscrições do tipo Standard. após sua abertura;

Os chamados de severidade 4 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 8 (horas) para subscrições do tipo Premium e 2(dias) para as subscrições do tipo standard. após sua abertura.

#### **Questionamento:**

De acordo com as regras de suporte e manutenção do fabricante RED HAT referente a SLA das licenças Standard e Premium, descritos no site <https://access.redhat.com/support/offerings/production/sla#> as subscrições Premium severidade 3, o atendimento possui prazo máximo de até 4 (horas) em horário comercial, assim como as subscrições Premium severidade 4, o atendimento possui prazo máximo de até 8 (horas) em horário comercial, após sua abertura.

Para as subscrições Standard severidade 1, o atendimento possui prazo máximo de até 1 (horas) em horário comercial, após sua abertura.

Para as subscrições Standard severidade 2, o atendimento possui prazo máximo de até 4 (horas) em horário comercial após sua abertura.

Para as subscrições Standard severidade 3, o atendimento possui prazo máximo de até 1 dia útil após sua abertura.

Para as subscrições Standard severidade 4, o atendimento possui prazo máximo de até 2 dias úteis após sua abertura. Está correto o nosso entendimento?

No aguardo do pronunciamento desta douda comissão,

**Regards,**

**Sidney Souza**

Analista de Editais

Ingram Micro Brasil

Av. Piracema, 1.341 - Tamboré  
Barueri, SP, CEP 06460-030

**Direct** 55 11 2078-4707 **Internal Ext:** 84707

**Geral** 55 11 2078-4200

✉ [sidney.souza@ingrammicro.com](mailto:sidney.souza@ingrammicro.com)

**INGRAM**  
MICRO

**40 YEARS**  
OF  
**PEOPLE AND**  
**POSSIBILITIES**

**Great**  
**Place**  
**To**  
**Work.**

**Melhores Empresas**  
**Para Trabalhar**  
**Tecnologia**  
**da Informação**  
BRASIL

**2019**

**Great**  
**Place**  
**To**  
**Work.**

**Melhores Empresas**  
**Para Trabalhar**  
**Barueri e Região**

BRASIL

**2019**

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

If you do not wish to receive promotional materials from Ingram Micro via e-mail, please, go to <http://www.ingrammicro.com/emailmgmt> or reply to this message and type unsubscribe in the subject.

**Ingram Micro Inc.**

Corporate Headquarters, 3351 Michelson Drive, Suite 100, Irvine, CA 92612

This email may contain material that is confidential, and proprietary to Ingram Micro, for the sole use of the intended recipient. Any review, reliance or distribution by others or forwarding without express permission is strictly prohibited. If you are not the intended recipient, please contact the sender and delete all copies.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou digulvação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

[Ingram\_2818e5de]

---

 **Solicitação de Esclarecimento\_seadprev\_pi.pdf**  
218 KB

---

**De :** Souza, Sidney <Sidney.Souza@ingrammicro.com> Qui, 13 de mai de 2021 17:12

**Assunto :** Solicitação de Esclarecimento PE 08-2021 -  
SEADPREV - PI

 5 anexos

**Para :** licitacoes@seadprev.pi.gov.br, walter lima  
<walter.lima@seadprev.pi.gov.br>

**Cc :** Zanet, Francisco  
<Francisco.Zanet@ingrammicro.com>, Mariano,  
Lucas <Lucas.Mariano@ingrammicro.com>,  
Cordeiro, Glauber  
<Glauber.Cordeiro@ingrammicro.com>

**A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ –  
SEADPREV - PI  
PREGÃO ELETRÔNICO – 08/2021  
PROCESSO Nº 00117.001497/2019-94**

**OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de subscrições de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, com suporte e manutenção por 36 meses, treinamento e serviços especializados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**A Ingram Micro Brasil Ltda.**, sediada Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240 – 21º andar – Golden Tower – Cond. Morumbi Corporate – Vila São Francisco – Cep: 04.711-130 – São Paulo/SP, CNPJ: 01.771.935/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

**Questão 01)**

**Questionamento:** Em função da pandemia de COVID-19, entendemos que só será necessário o envio das vias físicas originais de proposta e documentos de habilitação caso o pregoeiro tenha dúvidas quanto a veracidade dos mesmos, em caráter de diligência, mediante solicitação do pregoeiro. Está correto nosso entendimento?

**Questão 02)**

**DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

**7.1 - Pág 22** - O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de **12(doze) horas** contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

**8.1** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **12(doze) horas**, sob pena de inabilitação.

**Questionamento:** Em referência aos subitens citados acima, entendemos que o prazo a ser considerado para envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, a licitante vencedora será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **12(doze) horas** de acordo com os **subitens 7.1. e 8.1.** Está correto o nosso entendimento?

### **Questão 03)**

**Termo de Referência – Pág 22 - Item - 18 – “Sanções Administrativas” - Subitem 18.6 - Pág 23**

**Edital – Pág 35 - Cláusula Décima Sexta – Pág 39 - Item 12.1.1 – Subitem 18.6 18.6.** *A critério da Administração, as penas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4, garantida a defesa prévia poderão ser aplicadas cumulativamente a penalidades de multas.*

**Questionamento:** As referências aos itens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 mencionados acima não identificamos nos termos citados. Portanto entendemos que será considerado as cláusulas de multas e sanções administrativas a **Cláusula Décima Segunda – “Sanções Administrativas” Pág 32,** referenciado no **Anexo II – Minuta do Contrato.** Está correto o nosso entendimento?

### **Questão 04)**

**Item - 5.13.** Os prazos para a conclusão do atendimento dos chamados técnicos referentes aos equipamentos apresentados na solução serão os seguintes:

Os chamados de severidade 1 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 1 (hora) hora para subscrições do tipo Premium e 2(horas) para as subscrições do tipo Standard. após sua abertura;

Os chamados de severidade 2 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 2 (horas) hora para subscrições do tipo Premium e 4 (horas) para as subscrições do tipo standard. após sua abertura;

Os chamados de severidade 3 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 4 (horas) hora para subscrições do tipo Premium e 8 (horas) para as subscrições do tipo Standard. após sua abertura;

Os chamados de severidade 4 deverão ser atendidos no prazo máximo de até 8 (horas) para subscrições do tipo Premium e 2(dias) para as subscrições do tipo standard. após sua abertura.

### **Questionamento:**

De acordo com as regras de suporte e manutenção do fabricante RED HAT referente a SLA das licenças Standard e Premium, descritos no site <https://access.redhat.com/support/offerings/production/sla#> as subscrições Premium severidade 3, o atendimento possui prazo máximo de até 4 (horas) em horário comercial, assim como as subscrições Premium

severidade 4, o atendimento possui prazo máximo de até 8 (horas) em horário comercial, após sua abertura.

Para as subscrições Standard severidade 1, o atendimento possui prazo máximo de até 1 (horas) em horário comercial, após sua abertura.

Para as subscrições Standard severidade 2, o atendimento possui prazo máximo de até 4 (horas) em horário comercial após sua abertura.

Para as subscrições Standard severidade 3, o atendimento possui prazo máximo de até 1 dia útil após sua abertura.

Para as subscrições Standard severidade 4, o atendimento possui prazo máximo de até 2 dias úteis após sua abertura. Está correto o nosso entendimento?

No aguardo do pronunciamento desta douta comissão,

**Regards,**

**Sidney Souza**

Analista de Editais

Ingram Micro Brasil  
Av. Piracema, 1.341 - Tamboré  
Barueri, SP, CEP 06460-030

**Direct** 55 11 2078-4707 **Internal Ext:** 84707

**Geral** 55 11 2078-4200

✉ [sidney.souza@ingrammicro.com](mailto:sidney.souza@ingrammicro.com)

**INGRAM**  
MICRO

**40 YEARS OF  
PEOPLE AND  
POSSIBILITIES**

**Great  
Place  
To  
Work**

**Melhores Empresas  
Para Trabalhar  
Tecnologia  
da Informação**  
BRASIL

**2019**

**Great  
Place  
To  
Work**

**Melhores Empresas  
Para Trabalhar  
Barueri e Região**  
BRASIL

**2019**

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

If you do not wish to receive promotional materials from Ingram Micro via e-mail, please, go to <http://www.ingrammicro.com/emailmgmt> or reply to this message and type unsubscribe in the subject.

**Ingram Micro Inc.**

Corporate Headquarters, 3351 Michelson Drive, Suite 100, Irvine, CA 92612

This email may contain material that is confidential, and proprietary to Ingram Micro, for the sole use of the intended recipient. Any review, reliance or distribution by others or forwarding without express permission is strictly prohibited. If you are not the intended recipient, please contact the sender and delete all copies.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

[Ingram\_2818e5de]



**Solicitação de Esclarecimento\_seadprev\_pi.pdf**

218 KB

---